

CIRCULAR SUSEP N° 18, de 3 de dezembro de 1997.

Dispõe sobre a alteração de orientações de preenchimento do Formulário de Informações Periódicas.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do disposto no art. 36, alíneas "b" e "g" , do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e tendo em vista a autorização contida na Resolução CNSP n° 31, de 13 de dezembro de 1978,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar as orientações de preenchimento do Quadro 08 - Mapa Demonstrativo das Despesas de Comercialização e Quadro 09 - Mapa Demonstrativo da Variação das Despesas de Comercialização Diferidas, instituídos pela Circular SUSEP n° 11, de 17 de junho de 1994, conforme os anexos desta Circular.

Art. 2° - Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
SUPERINTENDENTE